

# Gazeta Valeparaibana



## A LEI E OS DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL

Lei 9610/98

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

[...]

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

[...]

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

[...] XII - **radiodifusão** - a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento.

[...]

Art. 7º **São obras intelectuais protegidas** as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: [...]

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:[...]

VIII - a **utilização, direta ou indireta**, da obra literária, artística ou científica, mediante: [...]

d) **radiodifusão sonora** ou televisiva;

[...]

i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;

Da Utilização da Obra Audiovisual [...]

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

## ANÁLISE

O patrocínio equivale, a uma publicidade pela qual pagaram para ter seu nome ligado a um evento cultural de massa e divulgado perante o público assistente, presencial ou à distância, portanto uma utilização econômica do meio de informação, o que descaracteriza a inexistência de fins lucrativos.

Não temos legislação própria para regulamentação da rádio web, portanto devemos nos ater a pontos importantes da legislação do Direito Autoral para evitar a incidência das taxas referentes a Direito Autoral principalmente em razão das músicas utilizadas na programação e, a meu ver o principal ponto é não perdermos a classificação de Rádio Web livre e sem fins lucrativos.

O patrocínio é, de modo geral, uma parceria que beneficia os dois lados. O patrocinado recebe os investimentos para financiar custos próprios ou viabilizar seus projetos. Em troca, o patrocinador recebe direitos de compartilhamento da sua marca com a do programa patrocinado.

A retribuição ao patrocinador através da divulgação de sua marca estará caracterizando fins lucrativos e colocando em risco a isenção ao pagamento de Direitos Autorais.

## O que NÃO é patrocínio?

Veja exemplos de itens que não se enquadram como patrocínio.

- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;
- Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento comercializados por veículos de comunicação;
- Ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
- Locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação; e
- Ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade

**Departamento Jurídico**  
**Formiguiñas do Vale**